

Lei nº 1.189

de, 17 de Dezembro de 1974.

"Suplementação e anulação de verbas do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 849,93."

Artigo 1º. Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as verbas com as respectivas dotações:

Administração Superior - Prefeitura

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

01.02 - Representação Cargos Eletivos Cr\$ 83,32

Total - Cr\$ 849,93

Artigo 2º. Os recursos para atender aos encargos decorrentes da suplementação prevista no artigo anterior serão obtidos com a anulação de verbas do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Administração Superior - Prefeitura

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes (98 parágrafos)

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - 98 parágrafos

02 - Diários - Cr\$ 849,93

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as